



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 de maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **B. S. DO VALE SCARPATTI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.665/0001-01 representada pela sócia proprietária Bruna Silva do Vale Scarpatti doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.1692.2017, e 3001.1720.2018. por dependência, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento refere-se à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses sendo de **16 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022** de locação do imóvel situado na Av. Diomero Moraes Borba nº 3181, centro, em Machadinho do Oeste – Rondônia.

Parágrafo único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem ônus para as partes, desde que seja realizada por intermédio de comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual para este período será de **R\$ 40.273,68** (quarenta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal será de **R\$ 3.356,14** (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE000076 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000109, no valor de R\$ 35.293,60 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

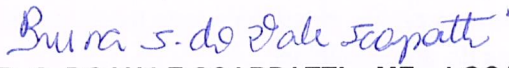
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 001/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 001/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
HANS LUCAS IMMICH


B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA
Bruna Silva do Vale Scarpatti
Sócia Proprietária